

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/19

GABARITO PRELIMINAR

O **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, designada pelo Decreto n. 1.801/19, de 30/04/19, torna público a divulgação do **GABARITO PRELIMINAR** das provas objetivas realizadas no dia **19/01/20**, da seguinte forma:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	A	B	A	D	D	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	C	D	B	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	D	B	C	A	D	B	C	B
31	32	33	34	35					
A	D	B	C	B					

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	A	B	A	D	D	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	C	D	B	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	C	D	C	B	C	B	C	B
31	32	33	34	35					
A	D	B	C	B					

AGENTE EDUCACIONAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	A	B	A	D	D	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	C	D	B	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	A	B	D	B	A	A	C	B
31	32	33	34	35					
A	D	B	C	B					

AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	D	B	A	A	B	B	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	B	C	A	D	A	C	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	D	C	C	B	D	A	C
31	32	33	34	35					
A	B	A	C	C					

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	A	B	A	D	D	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	C	D	B	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	C	D	A	B	A	C	D	B
31	32	33	34	35					
A	D	B	C	B					

ASSISTENTE EDUCACIONAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	A	B	A	D	D	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	C	D	B	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
X	B	C	A	B	C	A	A	C	B
31	32	33	34	35					
A	D	B	C	B					

X = anulada

ASSISTENTE DE SAÚDE/TÉCNICO DE ENFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	A	B	A	D	D	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	C	D	B	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	C	D	D	A	C	C	C	B
31	32	33	34	35					
A	D	B	C	B					

ASSISTENTE DE SAÚDE /TÉCNICO EM LABORATÓRIO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	A	B	A	D	D	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	C	D	B	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	B	B	A	B	D	D	C	B
31	32	33	34	35					
A	D	B	C	B					

ASSISTENTE DE SAÚDE / TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	A	B	A	D	D	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	C	D	B	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	B	A	C	B	C	C	B
31	32	33	34	35					
A	D	B	C	B					

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	A	B	A	D	D	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	C	D	B	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	B	D	A	D	A	C	B
31	32	33	34	35					
A	D	B	C	B					

GUARDA MUNICIPAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	D	B	A	A	B	B	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	B	C	A	D	A	C	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	A	B	D	C	B	B	C
31	32	33	34	35					
A	B	A	C	C					

OPERADOR DE MÁQUINA /ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	A	B	A	D	D	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	C	D	B	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	C	A	B	A	B	D	B
31	32	33	34	35					
A	D	B	C	B					

OPERADOR DE MÁQUINA /MOTONIVELADORA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	A	B	A	D	D	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	C	D	B	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	B	C	A	B	A	B	D	B
31	32	33	34	35					
A	D	B	C	B					

OPERADOR DE MÁQUINA /PÁ CARREGADEIRA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	A	B	A	D	D	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	C	D	B	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	A	C	A	B	A	B	D	B
31	32	33	34	35					
A	D	B	C	B					

OPERADOR DE MÁQUINA /RETRO ESCAVADEIRA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	A	B	A	D	D	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	C	D	B	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	B	C	A	B	A	B	D	B
31	32	33	34	35					
A	D	B	C	B					

OPERADOR DE MÁQUINA / ROLO COMPACTADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	A	B	A	D	D	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	C	D	B	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	C	A	B	A	B	D	B
31	32	33	34	35					
A	D	B	C	B					

OPERADOR DE MÁQUINA /TRATOR AGRÍCOLA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	A	B	A	D	D	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	C	D	B	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	C	A	B	A	B	D	B
31	32	33	34	35					
A	D	B	C	B					

FORMA DE PROTOCOLO DE RECURSO PREVISTO NO EDITAL REGULAMENTO:

“19.1 Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a Comissão Especial fiscalizadora do concurso. **Todos os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Concurso, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação. Os recursos deverão ser protocolados ou endereçados ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Senador Canedo, situada na GO 403, km 09, Conjunto Morada do Morro, Cep 75.250-000 (...).**

19.4 Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido, de forma legível, **com indicação do número do concurso, número de inscrição, nome e assinatura do candidato ou procurador**, conforme modelo previsto no ANEXO IX deste Edital.

19.5 Nos recursos contra os **gabaritos preliminares das provas objetivas deverá ser elaborado um recurso para cada questão**, sob pena de indeferimento.

19.6 **Serão indeferidos os recursos apresentados sem fundamentação lógica e sem identificação da bibliografia consultada pelo candidato Recorrente.**

19.7 Poderão ser apresentados pedidos de recursos pelo candidato ou procurador através dos correios por sedex, **desde que a correspondência ou os originais sejam entregues na CECP no prazo estabelecido, não sendo admitidos outros meios não previstos neste Edital.**

19.8 **Serão indeferidos de plano os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.**

19.9 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

19.10 Os pontos correspondentes às questões que forem anuladas pela banca examinadora serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Na hipótese de erro material na divulgação dos gabaritos preliminares a questão não será anulada, devendo ser retificado e divulgado o gabarito correto após recurso ou de ofício pela banca organizadora.



19.11 Caberá à banca examinadora sempre que necessário a elaboração de pareceres técnicos para julgamento dos recursos apresentados.

19.12 Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que haja expediente no órgão realizador, caso contrário ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia seguinte de expediente. 19.13 A Comissão Especial do Concurso é soberana nas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos. (Grifo nosso)

O presente gabarito preliminar será publicado no placar e nos sites:

<http://www.itame.com.br/site/index.aspx> e <https://www.senadorcanedo.go.gov.br/>

Senador Canedo, aos 20 de janeiro 2020.

INTEGRANTES DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

WILSON CARLOS DA SILVA

Presidente - matrícula 17.727

WEUVER XAVIER DE OLIVEIRA

Vice-Presidente - matrícula 54.430

MÁRCIO ALVES DE ARAÚJO

Secretário - matrícula 51.884

DEUZIRA APARECIDA C. SANTOS

Membro - matrícula 52.264

**MARCOS VINICIUS TOLEDO DE
BRITO**

Membro - matrícula 19.334

ROBERTA FARIA LIMA NUNES

Representante da OAB OAB-GO 32.092